



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Joana Dark de Soza

Matrícula: 24.192-1

Setor: Gabinete da 5ª Relatoria

Cargo: Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro

DADOS DO CURSO

Nome do evento: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal

Cidade: Palmas

UF: TO

Valor individual do evento (R\$): 4.090,00

NATUREZA DO EVENTO

informativo (seminários, congressos etc.)

treinamento (cursos, workshops etc.)

outros (explicitar):

Carga horária: 40h

Período previsto do evento: 07/04 e 08/04/2025, 14 a 16/04/2025.

Data de saída: 07/04/2025 e 14/04/2025

Data de retorno: 08/04/2025 e 16/04/2025

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Instituto Saturnino Bastos

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Telefone comercial: (63) 98427 5330

Pessoa de contato: Wanderlene Maria da Silva

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

própria – solicitação do servidor

administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
 - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
 - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. O curso em questão está diretamente relacionados às atividades de análise e julgamento das prestações de contas dos gestores e demais responsáveis pela administração de recursos, bens e valores públicos, tanto da administração direta quanto da indireta. Tais análises são imprescindíveis para assegurar a conformidade com a legislação vigente e promover a boa governança dos recursos públicos, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal. O aprimoramento do conhecimento nas áreas de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) fortalece a capacidade técnica dos servidores desta relatoria, conferindo embasamento sólido para a emissão de pareceres técnicos e decisões jurisdicionais de maior qualidade e precisão.

2. Ademais, a atualização contínua e o aprimoramento técnico dos servidores desta relatoria nas áreas de administração orçamentária, financeira são indispensáveis, especialmente diante das significativas modificações normativas e procedimentais ocorridas nos últimos anos.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARK DE SOUZA, ASSESSOR DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 29/01/2025, às 17:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0812173** e o código CRC **6532F51B**.